

# Democratização da Mídia, Espaço Público e Diversidade Cultural

Carlos Henrique Demarchi\*

## **Resumo**

*O presente artigo tem como finalidade examinar as possibilidades de garantia da diversidade cultural no sistema de televisão comercial brasileiro a partir da democratização da mídia. Toma como enfoque a discussão sobre a construção de espaços públicos, entendendo que a intervenção do Estado pode, mediante a implementação de políticas para a área, diversificar os conteúdos veiculados pelas emissoras.*

**Palavras-chave:** *Diversidade Cultural. Democratização da Mídia. Espaços Públicos.*

---

*\*Doutorando e mestre em Comunicação pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Unesp - campus de Bauru (SP).*



## Introdução

Com a centralidade da mídia no Brasil, expressa pela concentração dos meios de comunicação em poucos grupos, a prevalência dos interesses privados é observada na ênfase em conteúdos diretamente relacionados à lógica comercial de lucratividade.

Uma das características desse cenário da indústria cultural é a homogeneização dos conteúdos e das representações sociais. A pesquisa “Produção regional na TV aberta”, realizada em 11 capitais brasileiras em 2009, concluiu que as emissoras em sinal aberto destinam, em média, 10% de programação regional na grade de programação<sup>1</sup>.

A ausência do pluralismo midiático na televisão aberta revela a necessidade da implementação de políticas valorativas da cultura, dos povos e das tradições locais. O sistema de mídia dominante reduz, assim, as possibilidades de representação adequada das manifestações e expressões artísticas e culturais de comunidades tradicionais e de minorias sociais, impedindo a abertura de espaços às correntes de pensamento diversificadas e alternativas.

Se levadas adiante pelo poder público, políticas para democratizar a mídia, voltadas para o pluralismo, os direitos humanos e o multilinguismo, poderiam contribuir para a garantia da diversidade cultural existente no país.

Conforme assinala Moraes (2011), um dos desafios centrais para o pensamento contra-hegemônico passa pelo alargamento da compreensão pública acerca da necessidade de se transformar as relações sociais e de poder.

Logo, a distribuição equitativa nos acessos à informação, à cultura, ao conhecimento e aos benefícios tecnológicos merece ser realçada porque a radiodifusão é parte dos bens públicos comuns e, neste sentido, entende-se, não deve ser monopólio dos atores privados.

Assim, “amplia-se o entendimento de que o Estado é a instituição que pode salvaguardar a diversidade informativa e cultural enquanto elemento decisivo à afirmação da cidadania, em consonância com reivindicações da sociedade civil” (MORAES, 2011, p. 58).

O reconhecimento de realidades sociais diversas leva, no entanto, à compreensão de que a mídia precisa respeitar direitos, culturas e vivências nas mais diferentes regiões do país. Deste modo, só se pode esperar um desenvolvimento multicultural democrático caso se estabeleçam condições favoráveis para a expansão de rádios e televisões regionais, de grupos étnicos e minorias, ou, ao menos, de tempos de programação em que diferentes culturas possam se expressar, sujeitando-se mais ao interesse público coletivo do que à rentabilidade comercial (CANCLINI, 2001).

Concentrado no eixo Rio-São Paulo, o sistema brasileiro televisivo de mídia acaba por reduzir as possibilidades democráticas, dado que não concede,

---

<sup>1</sup> O levantamento, realizado em 2009, também descreve a discrepância entre as emissoras privadas e públicas. Enquanto as primeiras ficaram com índice de 9,14% de espaço de programação locais, as últimas alcançaram a marca de 25,5% desse tempo com conteúdo local. O estudo completo pode ser consultado no site: <<http://intervozes.org.br/wp-content/uploads/2009/03/producaoregionaltvabertaok1.pdf>>.

de forma igualitária, espaços aos mais distintos universos culturais existentes no país.

O fortalecimento de um sistema público de comunicação, capaz de fazer frente ao sistema comercial, levaria à abertura de espaços para novos formatos e experimentações na televisão aberta brasileira, que se ressentia de canais alternativos.

### **Pensando a diversidade cultural**

No âmbito da Unesco (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura), a diversidade cultural foi reconhecida com a aprovação da Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural, em 2011.

O documento foi definido pela organização como patrimônio comum da humanidade e fator de desenvolvimento das nações. “Essa diversidade se manifesta na originalidade e na pluralidade de identidades que caracterizam os grupos e as sociedades que compõem a humanidade” (UNESCO, 2002, p. 3).

O conceito também é aproximado às garantias dos direitos humanos, convertendo-se em um ideal a ser buscado e preservado pelos países. A declaração trouxe o papel da própria Unesco, de servir de instância de articulação entre o Estado, a sociedade civil e o setor privado na elaboração conjunta de objetivos e políticas em favor da diversidade cultural. Diz o artigo 11:

As forças do mercado, por si só, não podem garantir a preservação e promoção da diversidade cultural, condição de um desenvolvimento humano sustentável. Desse ponto de vista, convém fortalecer a função primordial das políticas públicas, em parceria com o setor privado e a sociedade civil. (UNESCO, 2002, p. 4)

A Unesco ainda reforçou a importância da adoção de políticas que promovam a inclusão e a participação dos cidadãos, além da vitalidade da sociedade civil. Arelado ao contexto democrático, o pluralismo compreende a resposta política à realidade da diversidade cultural, sendo propício aos intercâmbios culturais e ao desenvolvimento das capacidades criadoras que alimentam a vida pública (UNESCO, 2002)<sup>2</sup>.

Pauta de debates culturais internacionais há muitos anos, o conceito de diversidade cultural tem variado de acordo com o seu contexto. Conforme Goldsmith (2005), o termo é compreendido amplamente em documentos provenientes de instituições internacionais como uma forma de conseguir integração social, enriquecer os recursos e o capital cultural nas indústrias culturais, bem como superar a exclusão social. Neste sentido, existe de várias formas, a partir de diferenças diversas.

Segundo Barros e Moreira (2010), a diversidade cultural resulta das trocas entre sujeitos, grupos e instituições a partir de suas diferenças e divergências. Logo,

<sup>2</sup> Em 2005, foi aprovada a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, instrumento jurídico de abrangência internacional.

[...] incorpora uma dimensão de tensão e conflito e surge como uma resposta, um horizonte de projetos, de direitos que partem do pressuposto não apenas da constatação antropológica da diversidade, mas, sim, da afirmação política e da defesa do pluralismo cultural como saída para o desenvolvimento humano. (BARROS; MOREIRA, 2010, p. 412)

No campo midiático, assegurar a diversidade pressupõe revitalizar as manifestações do contraditório, confrontar pontos de vista e estimular trocas horizontais entre as culturas de povos, cidades e países (MORAES, 2009).

Sob a hegemonia da Rede Globo de Televisão, cuja característica tem sido a difusão do “carioca way of life”, o modelo televisivo que se consolidou no país, apesar de difundir o conteúdo nacional, acabou por subordinar as formas de manifestação cultural a um monopólio, centralizador de produção e distribuição de conteúdos que agora é posto em xeque (BRANT, 2005).

Ao discutir esta realidade, em que a televisão aberta é tomada como fundamental na formação da identidade e dos hábitos de consumo cultural, Brant (2005) assinala que somente com o apoio de uma estratégia de Estado o país teria os meios para consolidar uma cultura diversificada, capaz de atender às múltiplas e complexas necessidades culturais da sociedade.

Sob este ponto de vista, a diversidade pode ser garantida com políticas públicas que valorizem os direitos da cidadania e mecanismos democráticos de regulação, de universalização de acessos, de proteção do patrimônio cultural intangível e de apoio a usos comunitários e educativos das tecnologias.

Avanços neste sentido podem ser observados no campo da TV por assinatura. Em 2011, o Congresso Nacional aprovou a lei nº 12.485 (Lei da TV Paga), que criou cotas de exibição de conteúdos nacionais nos canais pagos. Como consequência, houve significativa ampliação da produção independente após a aprovação da lei e o conteúdo nacional passou a ser visto como algo que enriquece a programação e atrai novos telespectadores.

Em síntese, assegurar a diversidade na esfera midiática implica o desenvolvimento, no espaço público, de possibilidades de acesso a múltiplas abordagens sobre os acontecimentos. “A diversidade não se esgota nos acréscimos de opções de consumo; é fortalecida por expressões criativas, dinâmicas relacionais e práticas culturais e interculturais” (MORAES, 2009, p. 89).

## **Sociedade civil, espaço público e políticas**

Em períodos recentes da história brasileira, iniciativas oriundas da sociedade civil organizada têm emergido, por meio de fóruns, redes e coletivos com o propósito de exigir a implementação de políticas nos setores em que se verifica a reduzida presença do Estado.

Esse movimento se intensificou após a Constituição da República Federativa de 1988, ganhando força nas décadas seguintes, por meio de ações voltadas para a proteção dos direitos humanos e coletivos e redução das desigualdades socioculturais.

Como lembra Avritzer (2012), a lei maior consagrou os arranjos participativos advindos dos instrumentos de mobilização social, como as audiências públicas, as conferências setoriais, a criação de ouvidorias, entre outros dispositivos democráticos.

No campo da comunicação e da cultura, um dos movimentos neste sentido é desenvolvido pelo FNDC (Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação), organização que busca interlocuções com o Estado e as empresas de radiodifusão.

Para o fórum, a democratização da mídia ocorreria a partir da aprovação de um marco regulatório para o setor de radiodifusão (TV aberta). Conforme a organização, pensar a democratização da comunicação envolve a definição de uma política para o desenvolvimento do país, que envolveria os esforços, ainda insuficientes, para relacionar as políticas culturais com uma política de comunicação (FNDC, 2009).

Em outros termos, o planejamento estratégico na área da cultura deve ser encarado, em semelhante grau de relevância, aos setores da defesa e economia nacionais.

A constituição de uma sólida cultura nacional, por outro lado, reclama o estímulo à autonomia intelectual dos indivíduos, propulsora do respeito à diversidade cultural, à sua pluralidade e à sua prática. Por tais razões, a comunicação deve ser posta a serviço da soberania e da diversidade cultural brasileira. A Conferência Nacional de Comunicação constituiu-se no ambiente adequado para a definição das grandes linhas políticas que permitirão articular os objetivos nacionais, uma sólida política cultural e uma política de comunicação, reconhecendo tais propósitos como naturalmente associáveis e estratégicos. (FNDC, 2009, p. 4)

A construção de uma nova regulação na área, não obstante, vem enfrentando a resistência dos grupos de mídia televisiva dominantes no país. Os momentos que seguiram à Confecom mostraram a dificuldade em transformar as propostas do evento em medidas concretas.

Assim, na tentativa de mediar a criação de debates com as esferas estatal e de mercado, o FNDC elaborou em 2011, com o apoio de dezenas de organizações da sociedade, uma plataforma para democratizar as comunicações no país.

Encampado pela campanha “Para expressar a liberdade: uma nova lei para um novo tempo”, o documento que traz vinte diretrizes tomadas como estratégicas para a área, ressalta que o novo marco regulatório deve garantir o direito à comunicação e a liberdade de expressão de todos os cidadãos, de modo que os diferentes grupos sociais, culturais, políticos e étnico-raciais tenham as condições de se manifestar no espaço público midiático<sup>3</sup>.

Conforme a plataforma, um dos aspectos para democratizar a mídia se rela-

3 Mais informações constam no site: <<http://www.paraexpressaraliberdade.org.br/20-pontos-para-democratizar-a-comunicacao-no-brasil/>>).

ciona com a garantia da produção e veiculação de conteúdo nacional e regional e estímulo à programação independente.

É preciso regulamentar o artigo 221 da Constituição Federal, com a garantia de cotas de veiculação de conteúdo nacional e regional onde essa diversidade não se impõe naturalmente. Esses mecanismos se justificam pela necessidade de garantir a diversidade cultural, pelo estímulo ao mercado audiovisual local e pela garantia de espaço à cultura e à língua nacional, respeitando as variações etnolinguísticas do país. O novo marco deve contemplar também políticas de fomento à produção, distribuição e acesso a conteúdo nacional independente, com a democratização regional dos recursos, desconcentração dos beneficiários e garantia de acesso das mulheres e da população negra à produção de conteúdo. Essa medida deve estar articulada com iniciativas já existentes no âmbito da cultura, já que, ao mesmo tempo, combate a concentração econômica e promove a diversidade de conteúdo. (FNDC, 2016, p. 6)

Como se observa, o novo marco regulatório se basearia em efetivas medidas legislativas incidentes sobre a produção de conteúdos culturais de valorização dos diversos segmentos sociais, em conformidade com documentos da Unesco que tratam da garantia de preservação dos direitos humanos e proteção das culturas dos povos.

Outro aspecto mencionado na proposta de um novo arcabouço legal para a mídia é o estabelecimento de mecanismos para assegurar que os meios de comunicação destinem espaços aos distintos gêneros, raças e etnias (inclusive comunidades tradicionais) em conformidade com a sua representação na sociedade, promovam a visibilidade de grupos historicamente excluídos e criem espaços para a manifestação das mais diversas organizações da sociedade civil (FNDC, 2016).

Para Dagnino (2002), a aposta na possibilidade de atuação conjunta entre o Estado e a sociedade civil é uma das características que emergem com força na década de 1990, subentendida ao esforço da criação de espaços públicos.

Contudo, estas relações são marcadas por conflito, tendo em vista os diferentes projetos políticos, designados como o conjunto de crenças, interesses, concepções de mundo e representações do que pode ser a vida em sociedade, que orientam a ação política dos diferentes sujeitos (DAGNINO, 2002).

Neste mesmo sentido, Peruzzo (2004) enfatiza que os anseios por uma participação mais avançada se mostram conflituosos e demorados, devendo ser conquistados pela sociedade. “As mediações são muitas, podendo estar entre elas o dirigismo autoritário de lideranças, instituições, interesses individuais e políticos, como também a apatia e o conformismo por parte de grandes contingentes populacionais” (PERUZZO, 2004, p. 146).

Os espaços públicos ganhariam vida na formulação de projeto de cunho democratizante, que se configurou no interior da sociedade civil e foi adotado no âmbito do Estado, com propostas que passaram a orientar as ações deste.

É necessário reconhecer a pluralidade e a legitimidade dos interlocutores na discussão sobre as políticas.

O que os espaços públicos estão colocando é o aprendizado da tarefa da construção hegemônica, que requer o reconhecimento da pluralidade como ponto de partida de um processo de busca de princípios e interesses comuns em torno dos quais a articulação das diferenças abra caminho para a configuração do interesse público. (DAGNINO, 2002, p. 286)

Os casos bem-sucedidos de parceria entre o Estado e a sociedade civil têm em comum um grau significativo de mobilização e organização dos movimentos sociais envolvidos e a coincidência de propósitos entre Estado e sociedade civil.

Para tanto, essas parcerias trazem como resultado a diminuição das desigualdades socioculturais existentes no país. Segundo Dagnino (2002), a representatividade nos espaços públicos de interlocução com o Estado constitui um desafio cujas proporções têm provocado um amplo debate.

Por conseguinte, a necessidade de articulação entre as organizações da sociedade civil tem sido apontada como uma forma de assegurar uma representatividade maior, assegurando uma interlocução eficaz com o Estado, tanto nos processos concretos de negociação como na inclusão de questões específicas na constituição da agenda estatal.

[...] esses espaços públicos têm servido de canais de expressão e defesa de reivindicações de direitos dos excluídos da cidadania no Brasil e, nessa medida, contribuído para o reconhecimento deles por parte da sociedade como um todo, mesmo quando esse reconhecimento não se traduz imediatamente em medidas concretas. A participação da sociedade civil na publicização de um enorme número de demandas de direitos tem alterado a face da sociedade brasileira ao longo das duas últimas décadas. (DAGNINO, 2002, p. 296)

Em estudo sobre os processos socioculturais na América Latina, Canclini (2001) expõe a necessidade de se reconstruir o espaço público, caracterizado como a junção dos agentes sociais, expressos pelos Estados, empresas e grupos independentes, rumo a acordos voltados para atender aos interesses da coletividade.

Na ótica do autor, tal mecanismo serviria para superar os “vícios do intervencionismo estatal” e a “homogeneização” do mercado sobre as culturas. Nesta lógica, seria razoável a destinação de maior espaço para iniciativas provenientes da sociedade civil, como é o caso dos movimentos sociais, grupos artísticos, rádios, televisões independentes, sindicatos, agrupamentos étnicos, associações de consumidores e de telespectadores.

Ainda que o fenômeno do desenvolvimento moderno não tenha suprimido as culturas populares tradicionais, evidencia-se que as tradições estão sendo englobadas e reinstaladas nos espaços urbanos, acarretando formas híbridas. Em linhas gerais,

A noção de popular construída pelos meios de comunicação, e em boa parte aceita pelos estudos nesse campo, segue a lógica do mercado. “Popular” é o que se vende maciçamente, o que agrada a multidões. A rigor não interessa ao mercado e à mídia o popular e sim a popularidade. Não se preocupam em preservar o popular como cultura ou tradição; mais que a formação da memória histórica, interessa à indústria cultural construir e renovar o contato simultâneo entre emissores e receptores. (CANCLINI, 2001, p.259-260)

Apesar de assumir relevância na construção de espaços públicos voltados para a democratização, Dagnino (2002) ressalta que não cabe atribuir indiscriminadamente a essas mediações da sociedade civil o papel de agentes fundamentais na transformação do Estado e da sociedade, na eliminação da desigualdade e na instauração da cidadania.

Essa visão deve ser avaliada a partir da diversidade de relações entre as forças políticas existentes. De forma que “a participação da sociedade civil no processo de construção democrática se dá de forma desigual, sendo resultado de relações complexas de forças heterogêneas, que envolve atores os mais diversos” (DAGNINO, 2002, p. 297).

### **Considerações finais**

De norte a sul, o Brasil é um país marcado por uma expressiva diversidade cultural que, não raro, está ausente da televisão aberta. Prestadora de um serviço de natureza pública, a TV que chega às residências da maioria da população não reflete com efetividade o universo cultural existente.

Em razão dessa lacuna, grupos articulados da sociedade civil organizada, representados pelo FNDC, buscam intermediações junto ao Estado visando à democratização da mídia. A iniciativa de construção de políticas alternativas contra-hegemônicas são esforços que estimulam a diversidade de conteúdo e de representação social na esfera midiática.

A ação de cobrar do poder público um protagonismo maior de grupos, cujas manifestações culturais estão ausentes da mídia, se acompanhada de políticas de Estado, pode trazer como consequência a diversificação de conteúdos e maior pluralidade nos meios de comunicação.

A elaboração de um novo marco legal para as comunicações que contemple essas demandas representa um desafio para a sociedade civil. Trata-se de uma oportunidade de avançar, de inserir a cultura no eixo do projeto desenvolvimentista nacional.

Tendo em vista que se trata de um caminho a ser trilhado em direção à construção de espaços públicos, esse debate precisa se ampliar e qualificar o discurso em toda a sociedade, mesmo que os veículos de mídia escondam as suas próprias fragilidades e não encare as possibilidades que se ampliam com a democratização.

Portanto, a diversidade cultural deve ser preservada e fomentada pelos Estados Nacionais, conforme preconizam os documentos da Unesco sobre o

tema. Há como desafio o enfrentamento dos monopólios de mídia e suas estruturas hegemônicas e homogeneizantes.

---

### ***Media Democratization, Public Spaces and Cultural Diversity***

#### ***Abstract***

*This article aims to examine the possibilities for ensuring cultural diversity in the Brazilian commercial television system. It focuses on the discussion of constructing public spaces, taking the view that State intervention through the implementation of policies for the area may diversify the content aired by the broadcasters.*

**Keywords:** *Cultural Diversity. Media Democratization. Public Spaces.*

---

#### **Referências**

AVRITZER, Leonardo (Coord.). **Conferências nacionais: ampliando e redefinindo os padrões de participação social no Brasil**. Brasília: Ipea, 2012.

BARROS, José Márcio; MOREIRA, Fayga. **Diversidade cultural**. In: ENCICLOPÉDIA Intercom de Comunicação. v.1. São Paulo: Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, 2010. p.411-413.

BRANT, Leonardo (Org.). **Diversidade cultural: globalização e culturas locais: dimensões, efeitos e perspectivas**. São Paulo: Escrituras, 2005.

CANCLINI, Nestor Garcia. **Culturas híbridas: estratégias para entrar e sair da modernidade**. 4. ed. São Paulo: Edusp, 2001.

DAGNINO, Evelina. Sociedade civil, espaços públicos e a construção democrática no Brasil: limites e possibilidades. In: **Sociedade civil e espaços públicos no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 2002. p. 279-301.

FNDC. **Tese n. 14: políticas públicas de comunicação**. Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação. Rio de Janeiro, 2009.

\_\_\_\_\_. FNDC. Campanha “Para expressar a liberdade, uma nova lei para um novo tempo”. [S.l.: s.n.], 15 fev. 2016. Disponível em: <<http://www.paraexpressarliberdade.org.br/wp-content/uploads/2015/03/20Pontos.pdf>>. Acesso em: 11 jul. 2016.

GOLDSMITH, Ben. Diversidade cultural: política, caminhos, dispositivos. In: BRANT, Leonardo (Org.). **Diversidade cultural**. São Paulo: Escrituras, 2005. p. 91-114.

MORAES, Dênis de. **A batalha da mídia**: governos progressistas e políticas de comunicação na América Latina e outros ensaios. Rio de Janeiro: Pão e Rosas, 2009.

\_\_\_\_\_. **Vozes abertas da América Latina**: Estado, políticas públicas e democratização da comunicação. Rio de Janeiro: Mauad X: Faperj, 2011.

PERUZZO, Círcia Maria Krohling. **Comunicação nos movimentos populares**: a participação na construção da cidadania. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

UNESCO. **Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural**. 2002. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001271/127160por.pdf>>. Acesso em: 3 ago. 2016.

